CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-PMAB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026-PMAB

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, Águas Belas/PE, realizará a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE, CONFORME CONVÊNIO 095/2022/ PREFEITURA/SEDUH**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 190/2023 e demais condições fixadas neste edital.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10H00MIN;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10H;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 11H

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "PORTAL BR CONECTADO", coordenadora do sistema (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/)

VALOR ESTIMADO: **R$ 9.575.176,29 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

As obras previstas neste Edital, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

a) Memorial Descritivo - Projeto Básico;

b) Planilha Orçamentária;

c) Cronograma Físico-Financeiro

d) Composições;

e) Quadro de Composição do BDI;

f) Composição Analítica – Encargos Sociais;

g) Peças Gráficas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE, CONFORME CONVÊNIO 095/2022/ PREFEITURA/SEDUH**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma.

1.2 A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "(a)", da Lei Federal Nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e demais documentos quanto às especificações técnicas do objeto.

1.4 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.5 A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/ na data e horários constantes no preâmbulo deste edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/, ou pelo e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro - Pernambuco, CEP 55.340-000.

2.3 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e demais documentos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

2.6 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos demais documentos.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/ ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: aguaslicitanllc@gmail.com

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência na forma eletrônica.

3.4 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.4.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica; e

3.4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e do Projeto Básico, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresa em processo de falência, dissolução ou liquidação, admitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente ou plano de recuperação homologado que demonstre sua viabilidade econômico-financeira;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

d) Enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

• O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

• Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

• O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

• Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

• A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3 A participação nesta licitação implica, para a proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará o sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e no Projeto Básico, Projetos, Planilhas e Cronograma, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.6.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos, conforme a Lei Nº 14.063 de 23/09/2020.

4.6.2 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.6.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7 Nos termos do art. 4º, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, não se aplicam a esta licitação os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por ser o valor estimado da contratação superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com fundamento no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões a seguir expostas.

4.8.1 O objeto, capeamento e recapeamento asfáltico em CBUQ com sinalização viária, constitui obra comum de engenharia, de baixa complexidade e técnica padronizada, que não exige a conjugação de especialidades distintas.

4.8.2 O valor estimado da contratação não caracteriza contratação de grande vulto, nos termos do art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, e é compatível com a capacidade técnica e econômico-financeira de empresas que atuam isoladamente no segmento.

4.8.3 Há ampla gama de fornecedores aptos no mercado, e as exigências de habilitação foram fixadas de forma proporcional, com parcelas de maior relevância limitadas a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos (art. 67, § 2º), o que assegura a competitividade sem necessidade de associação entre empresas.

4.8.4 A execução por empresa única concentra a responsabilidade técnica e operacional, favorece a fiscalização contratual (art. 117) e afasta a fragmentação de responsabilidades, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE e PREÇO, vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação.

5.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e demais documentos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do PROJETO BÁSICO, prevalecerão às últimas.

5.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e demais documentos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 No momento da apresentação DA PROPOSTA em anexo ao sistema, será exigida a PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.9.1 A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, nas seguintes modalidades (art. 58, § 4º, c/c art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.9.2 No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade caução em dinheiro deverá ser emitido pela área competente da Secretaria de Gestão Financeira, o LICITANTE deverá retirar o documento na Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

5.9.3 No caso de a GARANTIA DE PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, como garantia de manutenção das propostas do LICITANTE relativa a este EDITAL; e

b) o MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

5.9.4 As garantias de proposta apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional (R$), contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

5.9.5 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.9.6 Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Projeto Básico, com os preços unitários e global compatíveis com a planilha orçamentária (Anexo III);

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e demais documentos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e a DESCLASSIFICARÁ.

7.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso ele não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/.

7.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o previsto no subitem 7.25 deste Edital.

7.5 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Agente de Contratação o convocará, por meio do chat, para o ajuste dos valores no prazo que fixar, vedada a majoração do valor global, sob pena de desclassificação da proposta.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

7.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.10 O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/

7.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.13 A desistência em apresentar lance implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.14.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.14.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.14.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.14.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.15.2 empresas brasileiras;

7.15.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20 A proposta de preços, bem quanto os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Agente de Contratação e deverá:

7.20.1 Vir acompanhada das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

7.20.2 O licitante deverá encaminhar as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) nos formatos PDF (devidamente assinado pelo responsável técnico) e também em EXCEL (apenas para conferência, não é necessário assinatura).

7.20.3 Na planilha orçamentária e na planilha de composição do BDI, a empresa deverá propor, respectivamente, valores para os preços unitários/totais e para os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) com duas casas decimais após a vírgula. Caso os valores mencionados sejam inseridos na planilha através de fórmulas, deverá ser utilizada a função truncar(...) do Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento. Todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores em relação aos preços adotados pelo município;

7.20.4 Para preenchimento do BDI/LDI, as empresas participantes deverão observar o Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário e a Lei nº 12.546/2011 vigente;

7.20.5 Caso a empresa opte por valores na composição do BDI/LDI fora dos limites estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário, a mesma deve apresentar uma justificativa técnica, esclarecendo a definição de tais valores;

7.20.6 As empresas participantes optantes da desoneração deverão apresentar uma declaração, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa na execução do objeto da licitação.

7.20.7 Documentação solicitada nos itens 11.2 a 11.5 do Projeto Básico.

7.20.8 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.20.9 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.20.10 O licitante poderá assinar a proposta final que está disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL).

7.20.11 O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU INFORMAR NO CHAT O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

7.20.12 O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.

7.21 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no projeto básico, sob pena de desclassificação.

7.22 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.23 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais)**.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e nos demais documentos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, na forma do art. 59, § 2º, da mesma Lei.

8.3.1 Será exigida do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração garantia adicional equivalente à diferença entre este e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.6.9 O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital.

8.6.9.1 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Águas Belas/PE ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

8.6.10 Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

8.6.10.1 Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

8.6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.6.10.3 O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

8.6.10.4 No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.6.10.5 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

8.6.10.6 No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

8.6.10.7 No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

8.6.10.8 No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de quantidade e preço e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerá a composição detalhada dos Preços Unitários.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

• Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

• Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Certidão Negativa de Inidôneos e inabilitados dos sócios majoritários (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6::)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.10 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.11 O licitante classificado em 1º lugar deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.11.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

REGULARIDADE FISCAL

9.11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

9.11.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, em vigor.

9.11.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, em vigor.

9.11.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em vigor.

9.11.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

9.11.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II, da Lei nº 14.133/2021).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.9 Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

9.11.10 A licitante deverá apresentar **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, em nome da pessoa jurídica licitante, acompanhada dos documentos que a integram, quando aplicável, para comprovar a execução anterior de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

9.11.11 A comprovação deverá abranger, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância técnica, observados os quantitativos mínimos definidos neste edital:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ANALISADA
1	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	819,68 m³
2	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	627,75 m³

9.11.12 As mesmas parcelas e quantitativos mínimos da tabela acima deverão ser comprovados, também, por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo

CREA ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, admitido o somatório de certidões (art. 67, I, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021).

9.11.13 **A comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para cada parcela de maior relevância deverá ser realizada de forma individualizada e autônoma, pela licitante, por meio da CAO, e por cada responsável técnico indicado, por meio da CAT**, não se admitindo a combinação de quantitativos da CAO com os da CAT, nem o aproveitamento, por um profissional, dos quantitativos constantes do acervo de outro. Admitido o somatório de certidões da mesma natureza, relativas a serviços executados pela própria pessoa jurídica licitante, no caso da CAO, ou sob a responsabilidade técnica do respectivo profissional, no caso da CAT, desde que devidamente registradas no conselho profissional competente, quando aplicável.

9.11.14 A CAO e os documentos comprobatórios que a integram deverão permitir a identificação da pessoa jurídica executora, dos serviços realizados, dos respectivos quantitativos e dos responsáveis técnicos vinculados às atividades, possibilitando a verificação da compatibilidade com as exigências deste Edital.

9.11.15 A licitante deverá apresentar declaração de seu representante legal indicando o(s) responsável(is) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) possuir registro regular no conselho profissional competente e vínculo com a empresa comprovado na forma admitida neste Edital.

9.11.16 A substituição de responsável técnico indicado para a execução da obra deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito ao CONTRATANTE, com apresentação da documentação do profissional substituto, inclusive comprovação de registro regular no conselho profissional competente e de suas atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, ficando a substituição sujeita à análise e aprovação do CONTRATANTE.

9.11.17 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) com a licitante poderá ser realizada mediante contrato de trabalho, registro funcional, contrato de prestação de serviços ou compromisso formal de futura contratação. Quando o responsável técnico for sócio ou dirigente da empresa, o vínculo poderá ser comprovado por meio do contrato social ou de documento equivalente que demonstre essa condição.

9.11.18 A licitante deverá apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) de que possui(em) pleno conhecimento do objeto desta licitação e das condições necessárias à execução dos serviços.

9.11.19 Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, níveis técnico e superior, necessários à execução do objeto licitado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.20 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE processos eletrônicos (PJe) de 1º e 2º graus, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

• Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

9.11.20.1 O licitante em recuperação judicial ou extrajudicial deverá apresentar, em complemento, certidão emitida pelo juízo competente ou plano de recuperação homologado que demonstre sua aptidão econômico-financeira para a execução do objeto.

9.11.21 Balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante referentes aos dois últimos exercícios sociais **(2024/2025)**, que

demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.22 Empresa criada no exercício em curso: fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado (chancelado) na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. A pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos apresentará os documentos referidos no subitem 9.11.20 limitados ao último exercício social (art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

9.11.23 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente e pelo Diretor da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.11.24 Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, por meio da Escrituração Contábil Digital - ECD, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

9.11.25 Caso os índices citados no subitem 9.11.20 demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.11.26 A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

9.11.27 Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do ANEXO VIII deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

9.11.28 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo nos termos do modelo constante do ANEXO X, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

9.11.29 Declaração expressa, conforme modelo constante no ANEXO XII de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Águas Belas - PE.

9.11.30 Declaração expressa, conforme modelo constante no ANEXO IX de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

9.11.31 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o modelo do ANEXO XI deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

9.12 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.E (Ministério Público de Pernambuco), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9.13 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.10.**

9.18 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Concorrência.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, instrumento obrigatório para o objeto desta licitação (art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital e na Lei.

13.2.3 A convocação para a assinatura do instrumento contratual ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

13.2.4 Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação são conforme previsão no instrumento contratual ou no projeto básico.

13.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções, das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.6 Será exigida do adjudicatário, como condição para a assinatura do contrato, garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas modalidades e condições da cláusula décima primeira da minuta de contrato (Anexo XIII), nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

14.1 As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

14.2 As solicitações de reajuste e/ou reequilíbrio devem ser enviadas através do e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

15. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico.

17.2 Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR em conformidade com a Instrução Normativa Nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal.

17.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa Nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

17.4 Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relativos ao pessoal alocado para o desenvolvimento do objeto do Contrato, sem as quais os pagamentos não serão efetuados.

17.5 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5 fraudar a licitação;

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa;

18.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A Contratação do Objeto do presente Edital está orçada em **R$ 9.575.176,29 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**.

19.2 Os Créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da execução dos Serviços, Objeto desta Licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento do Município de Águas Belas - PE para o exercício de 2026, abaixo discriminada:

20. 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
21. 02 - PODER EXECUTIVO
22. 02 77 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
23. 027701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
24. 15 - URBANISMO
25. 15451451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
26. 15 1502 - REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
27. 15 451 1502 1022 0000 - OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
28. 1722 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
29. 0.01.00 500.001 - RECURSOS PRÓPRIOS
30. 1724 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31. 0.05.01 700.001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata da sessão no sistema eletrônico.

32.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

32.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.4 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos, conforme a Lei Nº 14.063 de 23/09/2020.

32.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.6 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

32.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e demais documentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente na Administração.

32.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

32.10 O edital estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico: aguaslicitanllc@gmail.com, https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/;

32.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

32.12 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

32.13 O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2°, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

32.14 Toda comunicação oficial ocorrerá no campo próprio do Sistema eletrônico (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações), por e-mail ou publicação nos Diários Oficiais/Jornais de Grande Circulação, nos termos da legislação.

32.15 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

32.16 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

32.17 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Águas Belas - PE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

32.18 Para atender a seus interesses, o Município de Águas Belas - PE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

32.19 O Município de Águas Belas - PE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

32.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Águas Belas/PE.

32.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – PEÇAS GRÁFICAS;

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO IV – COMPOSIÇÕES;

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO VI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI;

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;

ANEXO XI – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO SÓCIO OU DIRETOR DE QUE NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE;

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO.

Águas Belas, 28 de outubro de 2026.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA 023/2025

ANEXO I – PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – PEÇAS GRÁFICAS

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação / GOVERNO MUNICIPAL DE Águas Belas Avanço e Inovação	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
	OBRA: CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

MUNICÍPIO:	ÁGUAS BELAS - PE	**LOCAL:**	ZONA URBANA E RURAL
ESTADO:	PERNAMBUCO	**DATA BASE:**	SICRO 04/2026 - SINAPI 07/2026- PERNAMBUCO - SEM DESONERAÇÃO
DATA DE ELABORAÇÃO:	17/08/2026	**BDI(S) ADOTADO(S):**	BDI - ITENS GERAIS: 22,04%, BDI – FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO: 15,69%, BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: 13,56%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO	CÓDIGO	FONTE	ETAPA / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 195.517,12**
1.1	COMP 001 - AB	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	R$ 160.207,41	22,04	R$ 195.517,12	R$ 195.517,12
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 17.291,33**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	28,10	R$ 504,22	22,04	R$ 615,35	R$ 17.291,33
3			**INSTALAÇÃO DA OBRA**						**R$ 15.157,41**
3.1	10777	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	7,00	R$ 990,65	13,56	R$ 1.124,98	R$ 7.874,86
3.2	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	7,00	R$ 872,50	13,56	R$ 990,81	R$ 6.935,67

3.3	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	2,00	R$ 142,12	22,04	R$ 173,44	R$ 346,88
4			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**R$ 18.220,33**
4.1	COMP 002 - AB	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R$ 16.044,68	13,56	R$ 18.220,33	R$ 18.220,33
5			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**						**R$ 4.857,04**
5.1	COMP 003 - AB	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	4,00	R$ 994,97	22,04	R$ 1.214,26	R$ 4.857,04
6			**RUA MANOEL BORBA - SEDE**						**R$ 575.292,83**
6.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 15.815,84**
6.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	148,67	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 14.070,12
6.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	223,01	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 934,41
6.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	758,24	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 811,31
6.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 153.722,73**
6.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	2,67	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 12.175,60
6.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	23,60	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 141.547,13
6.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 19.611,66**
6.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	2,67	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 2.053,97
6.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	23,60	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 17.557,69
6.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 369.637,71**
6.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	2.973,52	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 297,35
6.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	5.947,04	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 2.973,52

6.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	428,18	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 3.207,06
6.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	86.065,56	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 99.836,04
6.4.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	89,20	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 128.111,71
6.4.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	89,20	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 135.212,03
6.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 4.869,51**
6.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	17,11	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 422,27
6.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	98,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 4.447,24
6.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 11.635,38**
6.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	11,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 6.821,87
6.6.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	6,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 2.073,18
6.6.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.676,50
6.6.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 1.063,83
7			**RUA JOSÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE - DISTRITO CAMPO GRANDE**						**R$ 465.372,06**
7.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 128.384,97**
7.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	2,23	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 10.169,13
7.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	19,71	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 118.215,84

7.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 16.379,13**
7.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	2,23	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.715,49
7.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	19,71	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 14.663,64
7.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 308.725,93**
7.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	2.483,60	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 248,36
7.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	4.967,20	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 2.483,60
7.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	357,62	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 2.678,57
7.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	71.885,30	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 83.386,94
7.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	74,50	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 106.999,13
7.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	74,50	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 112.929,33
7.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 4.001,09**
7.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	15,02	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 370,69
7.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	80,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 3.630,40
7.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.880,94**
7.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.721,02
7.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
7.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.341,20

7.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
8			**PRAÇA SÃO JOSÉ - DISTRITO CAMPO GRANDE**						**R$ 151.742,89**
8.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 39.447,32**
8.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,68	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 3.100,90
8.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	6,06	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 36.346,42
8.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 5.031,56**
8.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,68	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 523,11
8.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	6,06	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 4.508,45
8.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 95.150,78**
8.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	765,56	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 76,55
8.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.531,12	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 765,56
8.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	110,24	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 825,69
8.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	22.158,36	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 25.703,69
8.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	22,96	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 32.975,84
8.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	22,96	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 34.803,45
8.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 2.301,39**
8.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	4,99	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 123,15

8.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	48,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 2.178,24
8.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 9.811,84**
8.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 4.961,36
8.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
8.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.341,20
8.5.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
8.5.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
9			**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO - LADO 2 - DISTRITO CURRAL NOVO**						**R$ 628.893,41**
9.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 173.026,55**
9.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3,01	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 13.726,05
9.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	26,56	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 159.300,50
9.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 22.075,37**
9.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	3,01	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 2.315,53
9.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	26,56	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 19.759,84
9.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO -**						**R$ 416.044,73**
9.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	3.346,74	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 334,67
9.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	6.693,48	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 3.346,74

9.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	481,92	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 3.609,58
9.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	96.868,04	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 112.366,92
9.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	100,40	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 144.197,49
9.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	100,40	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 152.189,33
9.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 8.042,78**
9.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	9,62	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 237,42
9.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	172,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 7.805,36
9.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 9.703,98**
9.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	9,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 5.581,53
9.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
9.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.676,50
9.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 1.063,83
10			**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO - LADO 1 - DISTRITO CURRAL NOVO**						**R$ 427.986,85**
10.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 117.787,80**
10.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	2,05	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 9.348,30
10.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	18,08	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 108.439,50

10.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 15.027,99**
10.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	2,05	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.577,02
10.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	18,08	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 13.450,97
10.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 283.280,81**
10.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	2.278,88	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 227,88
10.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	4.557,76	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 2.278,88
10.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	328,14	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 2.457,76
10.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	65.959,90	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 76.513,48
10.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	68,36	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 98.180,68
10.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	68,36	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 103.622,13
10.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 3.141,74**
10.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	9,62	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 237,42
10.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	64,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 2.904,32
10.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 8.748,51**
10.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 4.961,36
10.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
10.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.341,20

10.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 1.063,83
11			**RUA MANOEL GUARDIÃO - DISTRITO GARCIA**						**R$ 134.570,47**
11.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 35.814,97**
11.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,62	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 2.827,29
11.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	5,50	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 32.987,68
11.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 4.568,78**
11.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,62	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 476,95
11.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	5,50	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 4.091,83
11.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 86.316,85**
11.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	694,35	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 69,43
11.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.388,70	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 694,35
11.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	99,98	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 748,85
11.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	20.097,26	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 23.312,82
11.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	20,83	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 29.916,67
11.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	20,83	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 31.574,73
11.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.920,33**
11.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	4,26	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 105,13

11.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	40,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 1.815,20
11.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 5.949,54**
11.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 2.480,68
11.5.2	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.341,20
11.5.3	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
12			**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (TRECHO 1) - DISTRITO GARCIA**						**R$ 343.378,55**
12.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 91.864,65**
12.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,60	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 7.296,24
12.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	14,10	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 84.568,41
12.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 11.720,81**
12.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,60	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.230,84
12.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	14,10	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 10.489,97
12.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 220.995,70**
12.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.777,79	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 177,77
12.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.555,58	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.777,79
12.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	256,00	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.917,44
12.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	51.456,34	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 59.689,35

12.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	53,33	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 76.594,14
12.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	53,33	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 80.839,21
12.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 4.280,40**
12.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	7,95	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 196,20
12.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	90,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 4.084,20
12.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 14.516,99**
12.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	12,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 7.442,04
12.5.2	COMP-5213855-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R$ 457,19	22,04	R$ 557,95	R$ 557,95
12.5.3	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
12.5.4	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	10,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 3.353,00
12.5.5	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 345,28
12.5.6	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
13			**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (TRECHO 2) - DISTRITO GARCIA**						**R$ 233.099,80**
13.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 62.023,63**
13.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,08	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 4.924,96
13.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	9,52	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 57.098,67
13.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 7.913,41**

13.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,08	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 830,82
13.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	9,52	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 7.082,59
13.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 149.305,49**
13.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.201,08	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 120,10
13.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	2.402,16	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.201,08
13.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	172,94	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.295,32
13.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	34.764,04	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 40.326,28
13.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	36,03	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 51.747,36
13.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	36,03	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 54.615,35
13.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 4.065,39**
13.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	69,11	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.705,63
13.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	52,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 2.359,76
13.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 9.791,88**
13.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 4.961,36
13.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
13.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 2.011,80
13.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66

			RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS						
14			**PRAÇA SANTA LUZIA (LADO 1) - DISTRITO TANQUINHOS**						**R$ 310.989,39**
14.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 84.614,32**
14.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,47	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 6.703,42
14.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	12,99	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 77.910,90
14.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 10.795,01**
14.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,47	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.130,84
14.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	12,99	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 9.664,17
14.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 203.588,61**
14.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.637,71	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 163,77
14.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.275,42	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.637,71
14.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	235,82	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.766,29
14.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	47.401,86	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 54.986,15
14.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	49,13	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 70.561,97
14.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	49,13	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 74.472,72
14.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 3.253,17**
14.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	6,78	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 167,33
14.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	68,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 3.085,84

14.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 8.738,28**
14.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 4.961,36
14.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	3,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.036,59
14.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.676,50
14.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 1.063,83
15			**PRAÇA SANTA LUZIA (LADO 2) - DISTRITO TANQUINHOS**						**R$ 384.677,15**
15.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 104.563,51**
15.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,82	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 8.299,47
15.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	16,05	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 96.264,04
15.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 13.340,79**
15.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,82	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.400,08
15.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	16,05	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 11.940,71
15.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 251.540,15**
15.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	2.023,58	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 202,35
15.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	4.047,16	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 2.023,58
15.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	291,38	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 2.182,43
15.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	58.570,48	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 67.941,75

15.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	60,70	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 87.179,16
15.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	60,70	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 92.010,88
15.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 5.538,95**
15.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	7,46	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 184,11
15.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	118,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 5.354,84
15.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 9.693,75**
15.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	9,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 5.581,53
15.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	3,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.036,59
15.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 2.011,80
15.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 1.063,83
16			**1° TV. CEL. CONSTANTINO - SEDE**						**R$ 75.752,50**
16.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 18.852,74**
16.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,32	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 1.459,24
16.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	2,90	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 17.393,50
16.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 2.403,67**
16.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,32	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 246,16

16.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	2,90	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 2.157,51
16.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 45.549,27**
16.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	366,57	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 36,65
16.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	733,14	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 366,57
16.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	52,78	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 395,32
16.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	10.610,00	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 12.307,60
16.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	10,99	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 15.784,16
16.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	10,99	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 16.658,97
16.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.243,06**
16.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	2,56	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 63,18
16.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	26,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 1.179,88
16.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.703,76**
16.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 1.860,51
16.5.2	COMP-5213855-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 457,19	22,04	R$ 557,95	R$ 1.673,85
16.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.005,90
16.5.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 1.035,84
16.5.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66

17			**PRAÇA AUDALIO TENÓRIO - SEDE**						**R$ 207.047,07**
17.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 9.791,42**
17.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	92,04	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 8.710,66
17.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	138,06	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 578,47
17.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	469,43	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 502,29
17.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 50.821,73**
17.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,82	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 3.739,32
17.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	7,85	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 47.082,41
17.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 6.470,96**
17.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,82	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 630,80
17.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	7,85	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 5.840,16
17.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 116.706,03**
17.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.840,93	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 184,09
17.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.840,93	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 920,46
17.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	132,54	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 992,72
17.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	26.641,93	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 30.904,63
17.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	55,22	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 83.704,13
17.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 13.444,59**

17.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	103,46	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 2.553,39
17.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	240,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 10.891,20
17.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 9.812,34**
17.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 4.961,36
17.6.2	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.341,20
17.6.3	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
17.6.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
18			**PRAÇA NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO - SEDE**						**R$ 354.311,27**
18.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 17.323,25**
18.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	162,84	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 15.411,17
18.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	244,26	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 1.023,44
18.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	830,51	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 888,64
18.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 90.026,67**
18.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,46	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 6.657,81
18.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	13,90	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 83.368,86
18.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 11.464,32**
18.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,46	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.123,14

18.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	13,90	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 10.341,18
18.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 206.482,50**
18.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	3.256,91	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 325,69
18.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.256,91	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.628,45
18.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	234,49	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.756,33
18.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	47.134,00	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 54.675,44
18.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	97,70	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 148.096,59
18.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 7.071,27**
18.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	80,58	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.988,71
18.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	112,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 5.082,56
18.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 21.943,26**
18.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	17,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 10.542,89
18.6.2	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 2.682,40
18.6.3	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	3,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 3.191,49
18.6.4	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	8,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 2.764,24
18.6.5	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 2.762,24
19			**RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO - SEDE**						**R$ 46.357,75**

19.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 1.960,67**
19.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	18,43	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 1.744,21
19.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	27,65	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 115,85
19.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	94,03	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 100,61
19.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 10.146,10**
19.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,16	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 729,62
19.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,57	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 9.416,48
19.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 1.291,11**
19.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,16	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 123,08
19.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	1,57	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 1.168,03
19.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 23.375,73**
19.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	368,76	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 36,87
19.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	368,76	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 184,38
19.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	26,55	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 198,85
19.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	5.336,69	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 6.190,56
19.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	11,06	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 16.765,07
19.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 2.517,64**
19.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	2,72	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 67,12

19.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	54,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 2.450,52
19.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.066,50**
19.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 1.860,51
19.6.2	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.005,90
19.6.3	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	3,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.036,59
19.6.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 1.035,84
19.6.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
20			**PRAÇA MANOEL BORBA (TECHO 1) - SEDE**						**R$ 114.676,73**
20.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 5.585,12**
20.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	52,50	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 4.968,60
20.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	78,76	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 330,00
20.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	267,78	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 286,52
20.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 29.013,23**
20.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,47	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 2.143,27
20.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	4,48	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 26.869,96
20.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 3.694,54**
20.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,47	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 361,56

20.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	4,48	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 3.332,98
20.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 66.574,26**
20.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.050,14	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 105,01
20.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.050,14	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 525,07
20.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	75,61	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 566,31
20.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	15.197,62	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 17.629,23
20.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	31,50	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 47.748,64
20.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 3.149,02**
20.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	2,56	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 63,18
20.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	68,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 3.085,84
20.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 6.660,56**
20.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 2.480,68
20.6.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
20.6.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 670,60
20.6.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
20.6.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
21			**PRAÇA MANOEL BORBA (TECHO 2) - SEDE**						**R$ 111.032,52**

21.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 5.448,95**
21.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	51,22	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 4.847,46
21.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	76,84	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 321,95
21.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	261,26	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 279,54
21.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 28.307,87**
21.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,46	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 2.097,66
21.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	4,37	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 26.210,21
21.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 3.605,00**
21.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,46	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 353,86
21.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	4,37	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 3.251,14
21.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 64.948,27**
21.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.024,55	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 102,45
21.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.024,55	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 512,27
21.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	73,76	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 552,46
21.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	14.827,28	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 17.199,64
21.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	30,73	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 46.581,45
21.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 2.061,87**
21.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	2,64	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 65,15

21.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	44,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 1.996,72
21.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 6.660,56**
21.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 2.480,68
21.6.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
21.6.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 670,60
21.6.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
21.6.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
22			**TRAV. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO - SEDE**						**R$ 56.698,55**
22.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 2.411,71**
22.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	22,67	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 2.145,48
22.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	34,01	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 142,50
22.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	115,64	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 123,73
22.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 12.487,70**
22.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,20	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 912,03
22.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,93	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 11.575,67
22.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 1.589,71**
22.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,20	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 153,85

22.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	1,93	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 1.435,86
22.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 28.745,22**
22.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	453,51	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 45,35
22.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	453,51	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 226,75
22.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	32,65	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 244,54
22.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	6.563,19	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 7.613,30
22.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	13,60	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 20.615,28
22.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 2.655,79**
22.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	4,64	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 114,51
22.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	56,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 2.541,28
22.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 8.808,42**
22.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	7,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 4.341,19
22.6.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
22.6.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.676,50
22.6.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 1.035,84
22.6.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 1.063,83
23			**RUA CLETO CAMPÊLO - SEDE**						**R$ 180.823,29**

23.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 8.720,18**
23.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	81,97	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 7.757,64
23.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	122,96	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 515,20
23.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	418,08	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 447,34
23.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 45.253,24**
23.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,73	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 3.328,90
23.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	6,99	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 41.924,34
23.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 5.761,92**
23.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,73	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 561,57
23.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	6,99	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 5.200,35
23.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 103.939,96**
23.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.639,53	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 163,95
23.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.639,53	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 819,76
23.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	118,04	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 884,11
23.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	23.727,27	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 27.523,63
23.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	49,18	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 74.548,51
23.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 4.459,76**
23.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	11,54	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 284,80

23.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	92,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 4.174,96
23.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 12.688,23**
23.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	11,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 6.821,87
23.6.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
23.6.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 2.011,80
23.6.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 1.035,84
23.6.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
24			**RUA JOÃO RODRIGUES CARDOSO - SEDE**						**R$ 281.986,18**
24.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 14.261,64**
24.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	134,06	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 12.687,43
24.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	201,10	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 842,60
24.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	683,75	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 731,61
24.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 74.086,55**
24.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,20	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 5.472,18
24.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	11,44	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 68.614,37
24.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 9.434,14**
24.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,20	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 923,13

24.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	11,44	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 8.511,01
24.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 170.002,07**
24.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	2.681,39	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 268,13
24.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	2.681,39	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.340,69
24.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	193,06	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.446,01
24.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	38.805,07	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 45.013,88
24.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	80,44	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 121.933,36
24.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 3.699,38**
24.5.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	10,15	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 250,50
24.5.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	76,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 3.448,88
24.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 10.502,40**
24.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 4.961,36
24.6.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
24.6.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.341,20
24.6.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 1.381,12
24.6.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
25			**RUA DA INDEPENDÊNCIA - SEDE**						**R$ 368.300,09**

25.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 99.940,29**
25.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,74	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 7.934,66
25.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	15,34	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 92.005,63
25.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 12.751,03**
25.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,74	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.338,54
25.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	15,34	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 11.412,49
25.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 240.476,91**
25.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.934,60	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 193,46
25.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.869,20	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.934,60
25.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	278,58	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 2.086,56
25.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	55.995,06	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 64.954,26
25.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	58,03	R$ 1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 83.344,42
25.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	58,03	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 87.963,61
25.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 3.042,84**
25.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	24,00	R$ 20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 592,32
25.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	54,00	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 2.450,52
25.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 12.089,02**
25.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	10,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 6.201,70

25.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	6,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 2.073,18
25.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.341,20
25.5.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 345,28
25.5.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
26			**PRAÇA 4 DE OUTRUBRO - SEDE**						**R$ 51.750,92**
26.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 2.561,68**
26.1.1	COMP 0004 - AB	PRÓPRIA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	M^3	24,08	R$ 77,55	22,04	R$ 94,64	R$ 2.278,93
26.1.2	5915440	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - FRESAGEM CONTÍNUA EM ESPESSURA DE 5 CM - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	36,12	R$ 3,69	13,56	R$ 4,19	R$ 151,34
26.1.3	5914389	SICRO NOVO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	122,82	R$ 0,95	13,56	R$ 1,07	R$ 131,41
26.2			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 13.253,03**
26.2.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,21	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 957,63
26.2.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	2,05	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 12.295,40
26.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 1.686,67**
26.3.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,21	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 161,54
26.3.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	2,05	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 1.525,13
26.4			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 30.522,92**
26.4.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	481,65	R$ 0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 48,16

26.4.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	481,65	R$ 0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 240,82
26.4.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	34,67	R$ 6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 259,67
26.4.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	6.970,43	R$ 1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 8.085,69
26.4.5	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	14,44	R$ 1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 21.888,58
26.5			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.016,51**
26.5.1	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	22,40	R$ 37,19	22,04	R$ 45,38	R$ 1.016,51
26.6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 2.710,11**
26.6.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R$ 508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 620,17
26.6.2	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R$ 274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 335,30
26.6.3	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	1,00	R$ 283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 345,53
26.6.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R$ 282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 345,28
26.6.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R$ 871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 1.063,83
27			**RUA SANTA TEREZINHA - (TRECHO FINAL) - SEDE**						**R$ 163.564,60**
27.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 43.950,59**
27.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,76	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 3.465,71
27.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	6,75	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 40.484,88
27.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 5.606,44**
27.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,76	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 584,65

27.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	6,75	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 5.021,79
27.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 105.843,96**
27.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	851,62	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 85,16
27.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.703,24	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 851,62
27.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	122,62	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 918,42
27.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	24.649,28	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 28.593,16
27.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	25,54	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 36.681,31
27.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	25,54	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 38.714,29
27.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 832,45**
27.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	33,73	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 832,45
27.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.331,16**
27.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 2.480,68
27.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
27.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	274,75	22,04	R$ 335,30	R$ 1.341,20
27.5.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
27.5.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
28			**RUA COMUNATY - SEDE**						**R$ 140.554,29**
28.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 37.751,09**

28.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,65	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 2.964,09
28.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	5,80	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 34.787,00
28.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 4.815,05**
28.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,65	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 500,03
28.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	5,80	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 4.315,02
28.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO -**						**R$ 91.006,55**
28.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	732,22	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 73,22
28.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.464,44	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 732,22
28.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	105,42	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 789,59
28.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	21.193,36	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 24.584,29
28.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	21,96	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 31.539,61
28.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	21,96	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 33.287,62
28.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 991,64**
28.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	40,18	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 991,64
28.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 5.989,96**
28.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 2.480,68
28.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
28.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
28.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66

29			**RUA GALVÃO DE LIMA - SEDE**						**R$ 112.856,64**
29.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 30.020,94**
29.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,52	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 2.371,27
29.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	4,61	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 27.649,67
29.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 3.829,72**
29.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,52	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 400,02
29.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	4,61	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 3.429,70
29.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 72.233,92**
29.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	581,19	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 58,11
29.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.162,38	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 581,19
29.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	83,68	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 626,76
29.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	16.821,96	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 19.513,47
29.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	17,43	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 25.033,48
29.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	17,43	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 26.420,91
29.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 782,10**
29.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	31,69	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 782,10
29.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 5.989,96**
29.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 2.480,68
29.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
29.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56

29.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
30			**RUA DAS PALMEIRAS - SEDE**						**R$ 293.933,71**
30.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 80.756,43**
30.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,40	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 6.384,21
30.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	12,40	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 74.372,22
30.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 10.302,21**
30.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,40	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.076,99
30.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	12,40	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 9.225,22
30.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 194.266,35**
30.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.562,75	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 156,27
30.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.125,50	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.562,75
30.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	225,02	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.685,39
30.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	45.232,22	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 52.469,37
30.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	46,88	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 67.330,46
30.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	46,88	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 71.062,11
30.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.652,81**
30.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	66,97	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.652,81
30.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 6.955,91**
30.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.100,85

30.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
30.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 345,28
30.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
31			**1A TRAVESSA SANTA LUZIA - SEDE**						**R$ 266.353,76**
31.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 57.294,82**
31.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,99	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 4.514,54
31.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	8,80	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 52.780,28
31.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 7.308,51**
31.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,99	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 761,58
31.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	8,80	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 6.546,93
31.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 194.266,35**
31.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.562,75	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 156,27
31.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.125,50	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.562,75
31.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	225,02	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.685,39
31.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	45.232,22	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 52.469,37
31.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	46,88	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 67.330,46
31.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	46,88	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 71.062,11
31.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.494,12**
31.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	60,54	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.494,12

31.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 5.989,96**
31.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 2.480,68
31.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
31.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
31.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
32			**2A TRAVESSA SANTA LUZIA - SEDE**						**R$ 214.248,17**
32.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 58.465,63**
32.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,01	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 4.605,75
32.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	8,98	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 53.859,88
32.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 7.457,82**
32.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,01	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 776,97
32.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	8,98	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 6.680,85
32.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 140.810,03**
32.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.132,73	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 113,27
32.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	2.265,46	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.132,73
32.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	163,10	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.221,61
32.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	32.785,72	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 38.031,43
32.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	33,98	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 48.803,09
32.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	33,98	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 51.507,90

32.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.524,73**
32.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	61,78	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.524,73
32.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 5.989,96**
32.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 2.480,68
32.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
32.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
32.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
33			**RUA SANTO ANTÔNIO - SEDE**						**R$ 259.826,80**
33.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 70.804,63**
33.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,23	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 5.608,98
33.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	10,87	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 65.195,65
33.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 9.033,16**
33.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,23	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 946,21
33.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	10,87	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 8.086,95
33.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 170.356,59**
33.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.370,42	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 137,04
33.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	2.740,84	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.370,42
33.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	197,34	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.478,07
33.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	39.665,42	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 46.011,88

33.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	41,11	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 59.043,41
33.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	41,11	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 62.315,77
33.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.711,06**
33.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	69,33	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.711,06
33.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.921,36**
33.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.721,02
33.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
33.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
33.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
34			**RUA SANTA LUZIA - SEDE**						**R$ 303.223,59**
34.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 83.038,05**
34.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,44	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 6.566,61
34.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	12,75	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 76.471,44
34.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 10.593,37**
34.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,44	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.107,76
34.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	12,75	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 9.485,61
34.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 199.827,22**
34.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.607,64	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 160,76
34.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.215,28	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.607,64

34.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	231,50	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.733,93
34.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	46.531,52	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 53.976,56
34.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	48,22	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 69.255,01
34.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	48,22	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 73.093,32
34.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.843,59**
34.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	74,70	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.843,59
34.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.921,36**
34.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.721,02
34.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
34.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
34.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
35			**1A TRAVESSA JOAQUIM NABUCO**						**R$ 172.111,73**
35.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 46.112,26**
35.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,80	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 3.648,12
35.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	7,08	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 42.464,14
35.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 5.882,72**
35.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,80	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 615,42
35.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	7,08	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 5.267,30
35.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 110.936,71**

35.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	892,50	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 89,25
35.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.785,00	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 892,50
35.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	128,52	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 962,61
35.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	25.832,52	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 29.965,72
35.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	26,77	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 38.447,87
35.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	26,77	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 40.578,76
35.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.258,68**
35.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	51,00	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.258,68
35.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.921,36**
35.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.721,02
35.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
35.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
35.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
36			**2A TRAVESSA JOAQUIM NABUCO**						**R$ 248.971,56**
36.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 67.232,25**
36.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,17	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 5.335,37
36.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	10,32	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 61.896,88
36.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 8.577,82**
36.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,17	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 900,05

36.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	10,32	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 7.677,77
36.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 161.704,05**
36.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.300,98	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 130,09
36.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	2.601,96	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.300,98
36.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	187,34	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.403,17
36.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	37.655,56	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 43.680,44
36.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	39,02	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 56.041,69
36.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	39,02	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 59.147,68
36.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.605,18**
36.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	65,04	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.605,18
36.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 9.852,26**
36.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 4.961,36
36.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
36.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 1.381,12
36.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
37			**3A TRAVESSA JOAQUIM NABUCO - SEDE**						**R$ 188.554,79**
37.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 50.735,48**
37.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,88	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 4.012,93
37.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	7,79	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 46.722,55

37.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 6.472,48**
37.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,88	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 676,96
37.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	7,79	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 5.795,52
37.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 122.080,41**
37.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	982,08	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 98,20
37.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	1.964,16	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 982,08
37.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	141,40	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.059,08
37.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	28.425,32	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 32.973,37
37.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	29,46	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 42.311,33
37.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	29,46	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 44.656,35
37.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.345,06**
37.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	54,50	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.345,06
37.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.921,36**
37.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.721,02
37.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
37.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 690,56
37.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
38			**4A TRAVESSA JOAQUIM NABUCO - SEDE**						**R$ 79.073,35**
38.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 21.299,92**

38.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,37	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 1.687,25
38.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3,27	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 19.612,67
38.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 2.717,41**
38.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	0,37	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 284,63
38.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	3,27	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 2.432,78
38.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 51.351,10**
38.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	413,25	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 41,32
38.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	826,50	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 413,25
38.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	59,50	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 445,65
38.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	11.961,10	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 13.874,87
38.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	12,39	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 17.794,88
38.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	12,39	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 18.781,13
38.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 611,81**
38.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	24,79	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 611,81
38.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 3.093,11**
38.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 620,17
38.5.2	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 345,28
38.5.3	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
39			**RUA MAJOR OTÁVIO- SEDE**						**R$ 334.060,84**

39.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 91.924,63**
39.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,60	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 7.296,24
39.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	14,11	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 84.628,39
39.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS -**						**R$ 11.728,25**
39.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,60	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.230,84
39.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	14,11	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 10.497,41
39.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 221.085,47**
39.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.778,65	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 177,86
39.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.557,30	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.778,65
39.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	256,12	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.918,33
39.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	51.481,24	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 59.718,23
39.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	53,35	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 76.622,87
39.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	53,35	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 80.869,53
39.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 2.387,04**
39.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	52,59	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.297,92
39.4.2	COMP-92879781-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	24,00	37,19	22,04	45,38	1.089,12
39.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 6.935,45**
39.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.100,85
39.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	2,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 691,06
39.5.3	COMP-13-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	274,75	22,04	R$ 335,30	670,60

39.5.4	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 345,28
39.5.5	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
40			**RUA CORONEL JOSÉ MALTA - SEDE**						**R$ 329.470,67**
40.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 90.933,75**
40.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,58	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 7.205,03
40.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	13,96	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 83.728,72
40.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 11.601,28**
40.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	1,58	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 1.215,46
40.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	13,96	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 10.385,82
40.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 218.795,09**
40.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	1.760,00	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 176,00
40.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	3.520,00	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 1.760,00
40.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	253,44	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 1.898,26
40.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	50.941,44	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 59.092,07
40.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	52,80	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 75.832,94
40.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	52,80	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 80.035,82
40.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 1.184,64**
40.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	48,00	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 1.184,64
40.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 6.955,91**

40.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.100,85
40.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	4,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 1.382,12
40.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 345,28
40.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
41			**4ª TRAV. CORONEL JOÃO NUNES - SEDE**						**R$ 712.588,29**
41.1			**AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 198.604,21**
41.1.1	COMP 004 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3,45	R$ 3.941,70	15,69	R$ 4.560,15	R$ 15.732,51
41.1.2	COMP 005 - AB	PRÓPRIA	AQUISIÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	30,49	R$ 5.184,34	15,69	R$ 5.997,76	R$ 182.871,70
41.2			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**						**R$ 25.337,65**
41.2.1	COMP 006 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REFINARIA ATÉ A OBRA (APLICAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO)	T	3,45	R$ 664,95	15,69	R$ 769,28	R$ 2.654,01
41.2.2	COMP 007 - AB	PRÓPRIA	TRANSPORTE DO LIGANTE ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 DA REFINARIA ATÉ A USINA DE ASFALTO	T	30,49	R$ 643,08	15,69	R$ 743,97	R$ 22.683,64
41.3			**CAPEAMENTO ASFÁLTICO**						**R$ 477.581,53**
41.3.1	4011212	SICRO NOVO	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M^2	3.841,76	0,09	22,04	R$ 0,10	R$ 384,17
41.3.2	COMP 008 - AB	PRÓPRIA	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	7.683,52	0,41	22,04	R$ 0,50	R$ 3.841,76
41.3.3	5914643	SICRO NOVO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3 - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	553,20	6,48	15,69	R$ 7,49	R$ 4.143,46
41.3.4	5914612	SICRO NOVO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	111.195,90	1,01	15,69	R$ 1,16	R$ 128.987,24
41.3.5	COMP 09 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "B", CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	115,25	1.176,86	22,04	R$ 1.436,23	R$ 165.525,50
41.3.6	COMP 010 - AB	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CBUQ À OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ	M3	115,25	1.242,08	22,04	R$ 1.515,83	R$ 174.699,40
41.4			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 3.417,93**

41.4.1	COMP-75121323-ST	PRÓPRIA	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M^2	138,49	20,23	22,04	R$ 24,68	R$ 3.417,93
41.5			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 7.646,97**
41.5.1	COMP-5213863-ST	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	508,17	22,04	R$ 620,17	R$ 3.100,85
41.5.2	COMP-12-GRAV	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFER. SICRO 5213440)	UN	6,00	283,13	22,04	R$ 345,53	R$ 2.073,18
41.5.3	COMP 014 - AB	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	282,93	22,04	R$ 345,28	R$ 345,28
41.5.4	COMP-11-GRAV	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	871,71	22,04	R$ 1.063,83	R$ 2.127,66
								VALOR TOTAL:	**R$ 9.575.176,29**

Águas Belas, 28 de outubro de 2026.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA 023/2025

ANEXO IV – COMPOSIÇÕES

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
	OBRA: CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

MUNICÍPIO:	ÁGUAS BELAS - PE	**LOCAL:**	ZONA URBANA E RURAL
ESTADO:	PERNAMBUCO	**DATA BASE:**	SICRO 04/2026 - SINAPI 07/2026- PERNAMBUCO - SEM DESONERAÇÃO
DATA DE ELABORAÇÃO:	17/08/2026	**BDI(S) ADOTADO(S):**	BDI - ITENS GERAIS: 22,04%, BDI – FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO: 15,69%, BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: 13,56%.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 195.517,12	19,42%	17,25%	18,25%	15,80%	12,51%	8,24%	8,53%	**100,00%**
			R$ 37.969,42	R$ 33.726,70	R$ 35.681,87	R$ 30.891,70	R$ 24.459,19	R$ 16.110,61	R$ 16.677,63	**R$ 195.517,12**
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 17.291,33	100,00%							**100,00%**
			R$ 17.291,33							**R$ 17.291,33**
3	INSTALAÇÃO DA OBRA	R$ 15.157,41	98,03%						1,97%	**100,00%**
			R$ 14.858,80						R$ 298,61	**R$ 15.157,41**
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 18.220,33	49,99%						50,01%	**100,00%**
			R$ 9.108,34						R$ 9.111,99	**R$ 18.220,33**
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	R$ 4.857,04	50,00%						50,00%	**100,00%**
			R$ 2.428,52						R$ 2.428,52	**R$ 4.857,04**
6	RUA MANOEL BORBA - SEDE	R$ 575.292,83	100,00%							**100,00%**
			R$ 575.292,83							**R$ 575.292,83**

7	RUA JOSÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE - DISTRITO CAMPO GRANDE	R$ 465.372,06				100,00% R$ 465.372,06				100,00% **R$ 465.372,06**
8	PRAÇA SÃO JOSÉ - DISTRITO CAMPO GRANDE	R$ 151.742,89				100,00% R$ 151.742,89				100,00% **R$ 151.742,89**
9	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO - LADO 2 - DISTRITO CURRAL NOVO	R$ 628.893,41					100,00% R$ 628.893,41			100,00% **R$ 628.893,41**
10	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO - LADO 1 - DISTRITO CURRAL NOVO	R$ 427.986,85					100,00% R$ 427.986,85			100,00% **R$ 427.986,85**
11	RUA MANOEL GUARDIÃO - DISTRITO GARCIA	R$ 134.570,47							100,00% R$ 134.570,47	100,00% **R$ 134.570,47**
12	PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (TRECHO 1) - DISTRITO GARCIA	R$ 343.378,55							100,00% R$ 343.378,55	100,00% **R$ 343.378,55**
13	PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (TRECHO 2) - DISTRITO GARCIA	R$ 233.099,80							100,00% R$ 233.099,80	100,00% **R$ 233.099,80**
14	PRAÇA SANTA LUZIA (lado 1) - DISTRITO TANQUINHOS	R$ 310.989,39						100,00% R$ 310.989,39		100,00% **R$ 310.989,39**
15	PRAÇA SANTA LUZIA (lado 2) - DISTRITO TANQUINHOS	R$ 384.677,15						100,00% R$ 384.677,15		100,00% **R$ 384.677,15**
16	1° TV. CEL. CONSTANTINO - SEDE	R$ 75.752,50			100,00% R$ 75.752,50					100,00% **R$ 75.752,50**
17	PRAÇA AUDALIO TENÓRIO - SEDE	R$ 207.047,07	100,00% R$ 207.047,07							100,00% **R$ 207.047,07**
18	PRAÇA NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO - SEDE	R$ 354.311,27	100,00% R$ 354.311,27							100,00% **R$ 354.311,27**
19	RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO - SEDE	R$ 46.357,75	100,00% R$ 46.357,75							100,00% **R$ 46.357,75**
20	PRAÇA MANOEL BORBA (TECHO 1) - SEDE	R$ 114.676,73		100,00% R$ 114.676,73						100,00% **R$ 114.676,73**

21	PRAÇA MANOEL BORBA (TECHO 2) - SEDE	R$ 111.032,52		100,00% R$ 111.032,52						100,00% **R$ 111.032,52**
22	TRAV. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO - SEDE	R$ 56.698,55		100,00% R$ 56.698,55						100,00% **R$ 56.698,55**
23	RUA CLETO CAMPÊLO - SEDE	R$ 180.823,29		100,00% R$ 180.823,29						100,00% **R$ 180.823,29**
24	RUA JOÃO RODRIGUES CARDOSO - SEDE	R$ 281.986,18		100,00% R$ 281.986,18						100,00% **R$ 281.986,18**
25	RUA DA INDEPENDÊNCIA - SEDE	R$ 368.300,09	100,00% R$ 368.300,09							100,00% **R$ 368.300,09**
26	PRAÇA 4 DE OUTRUBRO - SEDE	R$ 51.750,92	100,00% R$ 51.750,92							100,00% **R$ 51.750,92**
27	RUA SANTA TEREZINHA - (TRECHO FINAL) - SEDE	R$ 163.564,60		100,00% R$ 163.564,60						100,00% **R$ 163.564,60**
28	RUA COMUNATY - SEDE	R$ 140.554,29		100,00% R$ 140.554,29						100,00% **R$ 140.554,29**
29	RUA GALVÃO DE LIMA - SEDE	R$ 112.856,64		100,00% R$ 112.856,64						100,00% **R$ 112.856,64**
30	RUA DAS PALMEIRAS - SEDE	R$ 293.933,71		100,00% R$ 293.933,71						100,00% **R$ 293.933,71**
31	1a TRAVESSA SANTA LUZIA - SEDE	R$ 266.353,76			100,00% R$ 266.353,76					100,00% **R$ 266.353,76**
32	2a TRAVESSA SANTA LUZIA - SEDE	R$ 214.248,17			100,00% R$ 214.248,17					100,00% **R$ 214.248,17**
33	RUA SANTO ANTÔNIO - SEDE	R$ 259.826,80			100,00% R$ 259.826,80					100,00% **R$ 259.826,80**
34	RUA SANTA LUZIA - SEDE	R$ 303.223,59			100,00% R$ 303.223,59					100,00% **R$ 303.223,59**
35	1a TRAVESSA JOAQUIM NABUCO - SEDE	R$ 172.111,73			100,00% R$ 172.111,73					100,00% **R$ 172.111,73**

36	2a TRAVESSA JOAQUIM NABUCO - SEDE	R$ 248.971,56			100,00% R$ 248.971,56						100,00% **R$ 248.971,56**
37	3a TRAVESSA JOAQUIM NABUCO - SEDE	R$ 188.554,79				100,00% R$ 188.554,79					100,00% **R$ 188.554,79**
38	4a TRAVESSA JOAQUIM NABUCO - SEDE	R$ 79.073,35				100,00% R$ 79.073,35					100,00% **R$ 79.073,35**
39	RUA MAJOR OTÁVIO - SEDE	R$ 334.060,84				100,00% R$ 334.060,84					100,00% **R$ 334.060,84**
40	RUA CORONEL JOSÉ MALTA - SEDE	R$ 329.470,67				100,00% R$ 329.470,67					100,00% **R$ 329.470,67**
41	AV. LUIS DE LIRA LUCIANO - SEDE	R$ 712.588,29				100,00% R$ 712.588,29					100,00% **R$ 712.588,29**
		R$ 9.575.176,29	R$ 1.684.716,34	R$ 1.489.853,21	R$ 1.576.169,98	R$ 2.291.754,59	R$ 1.081.339,45	R$ 711.777,15	R$ 739.565,57	R$ 9.575.176,29	
			R$ 1.684.716,34	R$ 3.174.569,55	R$ 4.750.739,53	R$ 7.042.494,12	R$ 8.123.833,57	R$ 8.835.610,72	R$ 9.575.176,29		

Águas Belas, 28 de outubro de 2026.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA 023/2025

ANEXO VI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação / GOVERNO MUNICIPAL DE Águas Belas Avanço e Inovação		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
		OBRA: CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.	
MUNICÍPIO	ÁGUAS BELAS - PE	**LOCAL:**	ZONA URBANA E RURAL
ESTADO	PERNAMBUCO	**DATA BASE:**	SICRO 04/2026 - SINAPI 07/2026- PERNAMBUCO - SEM DESONERAÇÃO
DATA DA ELABORAÇÃO	17/08/2026	**BDI(S) ADOTADO(S):**	BDI - ITENS GERAIS: 22,04%, BDI – FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO: 15,69%, BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: 13,56%.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI GERAIS

OBJETO:	OBRA: CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.
Tipo de Obra:	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):	**19,60% a 24,23%**

DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**BDI ADOTADO - %**
	1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64
Impostos *(soma dos itens abaixo)***				**7,65**
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS				4,00
CPRB	Contribuição sobre a receita 2,70%			-
			TOTAL*	**22,04%**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.
(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%. Conforme o Código Tributário do Águas Belas/PE. Art. 131. Na prestação dos serviços referentes aos itens 7.02 e 7.05 da lista constante do art. 120, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzidas as parcelas correspondentes: §2º. Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, não são dedutíveis do preço dos serviços: b) Terraplenagem – 10% (dez por cento) de dedução total, englobando subempreitada e material sobre o preço do serviço. Conforme os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 167/2021, que estabelece a aplicação da alíquota de 5,00% no cálculo do ISSQN (art. 136º), com dedução de 20,00% a ser aplicada em obra de pavimentação (art. 131º, § 3º, "c"). Logo, a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada no referido orçamento será de 4,00%.
(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2,70% na composição do BDI, no item tributos.
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$
Onde:
AC: Administração CentralDF: DF:Despesas Financeiras
S: Seguro L: Lucro
R: Risco I: Impostos
G: Garantia

		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		OBRA: CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.	
MUNICÍPIO	ÁGUAS BELAS - PE	**LOCAL:**	ZONA URBANA E RURAL

ESTADO	PERNAMBUCO	**DATA BASE:**	SICRO 04/2026 - SINAPI 07/2026- PERNAMBUCO - SEM DESONERAÇÃO
DATA DA ELABORAÇÃO	17/08/2026	**BDI(S) ADOTADO(S):**	BDI - ITENS GERAIS: 22,04%, BDI – FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO: 15,69%, BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: 13,56%.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS

OBJETO:	OBRA: CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.
Tipo de Obra:	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):	**11,10% a 16,80%**

DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**BDI ADOTADO - %**
	1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**	
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	1,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,30%	0,48%	0,82%	0,30
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%	0,56
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,85
Lucro (L)	3,50%	5,11%	6,22%	3,50
Impostos *(soma dos itens abaixo)***				**7,65**
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS				4,00
CPRB	Contribuição sobre a receita 2,70%			-
			TOTAL*	**15,69%**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%. Conforme o Código Tributário do Águas Belas/PE. Art. 131. Na prestação dos serviços referentes aos itens 7.02 e 7.05 da lista constante do art. 120, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzidas as parcelas correspondentes: §2º. Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, não são dedutíveis do preço dos serviços: b) Terraplenagem – 10% (dez por cento) de dedução total, englobando subempreitada e material sobre o preço do serviço. Conforme os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 167/2021, que estabelece a aplicação da alíquota de 5,00% no cálculo do ISSQN (art. 136º), com dedução de 20,00% a ser aplicada em obra de pavimentação (art. 131º, § 3º, "c"). Logo, a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada no referido orçamento será de 4,00%.
(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2,70% na composição do BDI, no item tributos.
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$
Onde:
AC: Administração CentralDF: DF:Despesas Financeiras
S: Seguro L: Lucro
R: Risco I: Impostos
G: Garantia

		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		OBRA: CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.	
MUNICÍPIO	ÁGUAS BELAS - PE	**LOCAL:**	ZONA URBANA E RURAL
ESTADO	PERNAMBUCO	**DATA BASE:**	SICRO 04/2026 - SINAPI 07/2026- PERNAMBUCO - SEM DESONERAÇÃO
DATA DA ELABORAÇÃO	17/08/2026	**BDI(S) ADOTADO(S):**	BDI - ITENS GERAIS: 22,04%, BDI – FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO: 15,69%, BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: 13,56%.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI DE MERO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
OBJETO:	OBRA: CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.			
Tipo de Obra:	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):	**11,10% a 16,80%**			
DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**BDI ADOTADO - %**
	1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**	
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	3,45
Seguro e Garantia (S+G)	0,30%	0,48%	0,82%	0,48
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,85
Lucro (L)	3,50%	5,11%	6,22%	3,50
Impostos *(soma dos itens abaixo)*				**3,65**
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS				-
CPRB	Contribuição sobre a receita 2,70%			-
			TOTAL*	**13,56%**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.
Conforme o Código Tributário do Águas Belas/PE.
Art. 131. Na prestação dos serviços referentes aos itens 7.02 e 7.05 da lista constante do art. 120, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzidas as parcelas correspondentes:
§2º. Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, não são dedutíveis do preço dos serviços:
b) Terraplenagem – 10% (dez por cento) de dedução total, englobando subempreitada e material sobre o preço do serviço.
Conforme os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 167/2021, que estabelece a aplicação da alíquota de 5,00% no cálculo do ISSQN (art. 136º), com dedução de 20,00% a ser aplicada em obra de pavimentação (art. 131º, § 3º, "c"). Logo, a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada no referido orçamento será de 4,00%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2,70% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário	
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$	
Onde:	
AC: Administração Central	DF:Despesas Financeiras
S: Seguro	L: Lucro
R: Risco	I: Impostos
G: Garantia	

Águas Belas, 28 de outubro de 2026.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA 023/2025

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à Concorrência Eletrônica nº 007/2026, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a execução dos serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1 - Razão Social -

1.2 - Endereço -

1.3 - C.N.P.J. –

1.4 – Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

1.5 - Dados Bancários: Banco XXXXX / agência XXXXXX / conta corrente XXXXXXXX:

2 - FORMAÇÃO DO PREÇO:

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 –LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme o edital.

5 – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital

6 - DECLARAÇÃO

6.1 - Declaramos que:

6.1.1 - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

6.1.2 - Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.3 - Que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução do objeto, comprometendo-nos desde já a executá-lo na forma exigida por este Município.

_____, ____de _____ de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

(ANEXAR TODAS AS PLANILHAS AJUSTADAS À PROPOSTA, CONFORME PROJETO BÁSICO)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 007/2026

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 007/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n_____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 007/2026

..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., (endereço completo) ....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 007/2026

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 9.11.30 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 007/2026

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Águas Belas - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome completo do declarante)

_____

(Nº da Cédula de Identidade)

_____

(Assinatura do declarante)

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE, CONFORME CONVÊNIO 095/2022/ PREFEITURA/SEDUH, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE E A EMPRESA/LICITANTE _____.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileirX, XXXXX, XXXXXXXXX, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXXX – XXXXXXXX - PE, e doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ/ CPF nº ...., estabelecida na cidade de .... na, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ..... daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria-Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório nº 068/2026, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 190/2023 (disponível em www.aguasbelas.pe.gov.br), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE, CONFORME CONVÊNIO 095/2022/ PREFEITURA/SEDUH**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Projeto Básico;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do objeto é de 7 (sete) meses, conforme o cronograma físico-financeiro, contado da emissão da ordem de serviço.

2.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, e será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A prorrogação do prazo de execução dependerá de justificativa por escrito, readequação do cronograma físico-financeiro e formalização por termo aditivo.

2.4 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula décima terceira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1 Não foram identificados riscos substanciais afora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

3.1.2 Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, mediante prévia autorização do CONTRATANTE (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

4.2 É vedada a subcontratação da execução de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), parcela de maior relevância técnica exigida para habilitação.

4.3 O contratado apresentará a documentação que comprove a capacidade técnica e a regularidade fiscal e trabalhista do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos (art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

4.4 A subcontratação não exclui a responsabilidade integral do contratado perante o CONTRATANTE pela execução do objeto.

4.5 Aplicam-se à subcontratação as vedações do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, em até 15 (quinze) dias da expedição.

6.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias dos seguintes documentos:

6.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PE;

6.2.2 Comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

6.3 Para os pagamentos das medições subsequentes à primeira serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Comprovantes de declaração e recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes (eSocial/DCTFWeb);

6.3.2 Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS Digital).

6.4 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, fixada em 17/08/2026 (art. 25, § 7º, e art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante: a) do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), quanto aos serviços em geral; b) do índice de reajustamento de obras rodoviárias - ligantes betuminosos, calculado pela Fundação Getulio Vargas para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), quanto aos itens de aquisição e de transporte de ligante asfáltico e de emulsão asfáltica; exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ao) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.10 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período (art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 1 (um) mês, contado da conclusão da instrução do pedido, admitida a prorrogação motivada por igual período (art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021).

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.23 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação.

9.24 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.25 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.25.1 Previamente à emissão da ordem de serviço relativa aos serviços de pavimentação em CBUQ, o Contratado deverá indicar a usina que fornecerá a mistura asfáltica, própria ou de terceiro, e apresentar ao fiscal do contrato:

a) licença ambiental de operação vigente da unidade produtora, emitida pelo órgão ambiental competente, ou documento oficial que comprove a dispensa de licenciamento, quando cabível;

b) Certificado de Regularidade vigente no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, em nome da pessoa jurídica que opera a usina, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981.

9.25.2 Os documentos referidos no item 9.25.1 deverão ser mantidos válidos durante toda a execução contratual, e qualquer substituição da unidade fornecedora dependerá de prévia comunicação ao fiscal, acompanhada da documentação da nova usina.

9.25.3 A ausência ou irregularidade dos documentos impedirá o início ou a continuidade dos serviços de pavimentação em CBUQ, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato, não sendo admitida a utilização de mistura asfáltica proveniente de unidade não comprovadamente regular.

9.26 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.27 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.28 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS

devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.29 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados

dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.29.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.30 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.30.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.30.2 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.30.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.30.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.30.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.30.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.30.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.30.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.31 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.31.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.31.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.32 Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.33 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.34 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.35 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.). Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da Área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das Áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 O contratado prestará garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (art. 98 da Lei nº 14.133/2021), em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da mesma Lei, à sua escolha.

11.2 A garantia será apresentada até a assinatura do contrato; optando o contratado pelo seguro-garantia, será observado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato (art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3 A garantia adicional de que trata o art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, quando exigível, será prestada nos mesmos prazo e modalidades.

11.4 A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(1-A) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro, calculada sobre o valor da etapa em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar inexecução parcial, com aplicação das sanções correspondentes e eventual extinção do contrato (art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,50% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: [ÓRGÃO - SECRETARIA RESPONSÁVEL]

Unidade: [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA]

Atividade: [CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - PROJETO/ATIVIDADE]

Elemento de Despesa: [ELEMENTO DE DESPESA - FONTES DE RECURSOS]

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Belas/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Águas Belas-PE, ... de ..... de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA